



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 112, de 12 de maio de 2021.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 062/2004, nº 101/2004, nº 037/2006, nº 0145/2010 e nº 0165/2010)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI n.º 0052600.004517/2021-45 e do sistema Orquestra nº 1965100, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 1.1 das Portarias Inmetro/Dimel nº 062, de 13 de maio de 2004; nº 101, de 09 de julho de 2004; e, 037, de 24 de março de 2006; e os itens 1 e 2 das Portarias Inmetro/Dimel nº 0145, de 18 de junho de 2010; e nº 0165, de 09 de julho de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

REQUERENTE/FABRICANTE:

Nome: Weightech Comércio Importação e Exportação de Equipamentos de Pesagem S/A.

Endereço: Rua Edgard Hoffmann 616 - Beira Rio/CICOBI – Biguaçu – SC

CEP: 88164-275

CNPJ: 56.308.000/0001-08

(NR)

Art. 2º Incluir a marca CIANORTE, no subitem 1.3 das Portarias Inmetro/Dimel nº 062/2004, nº 101/2004 e nº 037/2006; e no item 3 das Portarias Inmetro/Dimel nº 0145/2010 e nº 0165/2010, observadas as Portarias Aditivas pertinentes.

Art. 3º A placa/etiqueta de identificação com a nova marca CIANORTE, aplicável aos modelos aprovados pelas Portarias a que se refere o artigo 1º, observadas suas portarias aditivas pertinentes, deve estar em conformidade com o anexo/quadro da presente portaria, como se segue:

Anexo 1 – Vista da placa/etiqueta de identificação com a marca CIANORTE.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 062/2004, nº 101/2004, nº 037/2006, nº 0145/2010 e nº 0165/2010, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
13/05/2021, ÀS 14:37, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no

site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915526** e o código CRC **CA9FFAD2**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 112, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Fabricante: Weigtech Com. Imp. Exp. Equipamentos de Pesagem S/A.

CNPJ 56.308.000/0001-08

Rua Edgard Hoffmann, 616 (CICOBI), Biguaçu, SC

CEP 88.164-275

Marca Autorizada: CIANORTE

Modelo: XXXXXX

Nº Série: XXXXXXXXX/XXXX

Portaria INMETRO/DIMEL Nº XXX/XX

Classe **III**

Max=XXX Min=XXX e=XXX n=XXXXX

QUADRO ANEXO ÀS PORTARIAS INMETRO/DIMEL Nº 062/2004, nº 101/2004, nº 037/2006, nº 0145/2010 e nº 0165/2010.



REQUERENTE: WEGTECH COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. DE EQUIPAMENTOS DE PESAGEM S/A

VISTA DA PLACA/ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM A MARCA CIANORTE

ANEXO 1

